CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MARANHÃO - CRF-MA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Instituto QUADRIX informa que o resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público 2021 do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MARANHÃO - CRF-MA**, foi publicado hoje, **08 de setembro de 2021**.

As notas divulgadas no resultado estão de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 1, considerando a marcação realizada no cartão-resposta.

Os candidatos poderão ter acesso ao cartão-resposta da prova objetiva no endereço eletrônico https://concursos.quadrix.org.br

1 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1 Para interpor recurso, exclusivamente contra a nota do resultado preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico https://concursos.quadrix.org.br, por meio de link específico, no horário das **10 horas do dia 09 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF)**, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital nº 1 serão indeferidos. Não será aceito recurso fora do prazo ou enviado por outra via ou meio que não seja o estabelecido no Edital nº 1 e neste comunicado.

1.4 O resultado definitivo da prova objetiva será divulgado na data provável de **13 de setembro de 2021**.

2 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS COTISTAS

2.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e que obtiveram nota mínima em todas as fases para serem considerados habilitados, no Resultado Final terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso possuam nota suficiente, figurarão também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

2.2 Os candidatos habilitados em todas as fases do concurso, e que tiveram suas inscrições homologadas como pessoa negra poderão ser convocados para realização do Procedimento de heteroidentificação, obedecendo o quantitativo definido Portaria Normativa nº 4/2018. Os candidatos não convocados serão remanejados e, no Resultado Final, figurarão apenas na lista de classificação geral de ampla concorrência.

2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas como pessoa negra e que obtiveram nota mínima em todas as fases para serem considerados habilitados, se forem convocados para o Procedimento de heteroidentificação e considerados aptos, no Resultado Final terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso possuam nota suficiente, figurarão também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021.
Coordenação Pedagógica
Instituto QUADRIX